

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 6732/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do vereador do pelouro de Recursos Humanos de 13 de Julho 2005, foi aplicada a pena de demissão a Rui Alberto Teixeira Lima, número mec. 5336, cantoneiro de arruamentos, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 26 de Julho de 2005.

7 de Setembro de 2005. — A Chefe de Divisão Municipal de Remunerações e Cadastro, *Maria do Rosário Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 6733/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava de 29 de Agosto de 2005, e de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por mais um ano, com efeitos de 1 de Outubro de 2005, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o fiscal de obras, José Fernando Gonçalves dos Reis. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 558/2005 (2.ª série) — AP. — António Pedro Rebelo Costa, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande: Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública, a primeira alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do concelho, nomeadamente artigos 22.º e 23.º, como a seguir se apresenta:

O artigo 22.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

«1 — É proibida a circulação no sentido nascente/poente nas seguintes vias:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Rua dos Barcos.

2 — É proibida a circulação no sentido Poente/Nascente nas seguintes vias:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) Rua do Mar;
- j) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

3 — É proibida a circulação no sentido Norte/Sul nas seguintes vias:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Rua do Pires;
- d) Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

4 — É proibida a circulação no sentido Sul/Norte nas seguintes vias:

- a) [...];
- b) [...];

- c) [...];
- d) [...];
- e) Rua da Cruz».

O artigo 23.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — É proibido o estacionamento nas seguintes ruas:

- a) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho;
- b) Rua dos Barcos;
- c) Rua do Mar, excepto no sentido poente/nascente, das 4 horas às 8 horas.

8 — É permitido o estacionamento na Rua do Porto, no sentido Sul/Norte, no troço compreendido entre a saída da lota e a Rua do Mar.»

O período de consulta e de exposição da primeira alteração ao Código de Posturas de Trânsito é de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 6734/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 25 de Agosto de 2005, foi prorrogado pelo período de nove meses, o prazo do contrato a termo certo, celebrado com Bibiana Nunes Moutinho, técnica superior de 2.ª classe, sociologia.

30 de Agosto de 2005. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Edital n.º 559/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos, Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.* — Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Torna público, nos termos e para os devidos efeitos legais, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 16 de Maio de 2005, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos, Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, a qual foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 24 de Junho de 2005.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Alteração ao Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos, Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

O ponto 2 do artigo 8.º passa a ter a seguinte redacção:

«Os responsáveis dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo deverão afixar as listas nominativas em local visível, ou informar os encarregados de educação pelos meios que julguem convenientes.»

O ponto 1 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

«As eventuais reclamações deverão ser feitas nos primeiros 10 dias úteis do mês de Setembro de cada ano.»